



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1721/2024

ALTERA A LEI Nº 1.495, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.495, de 11 de maio de 2021, que institui o Conselho Municipal do Idoso, na forma e condições que especifica, modificando-lhe o Artigo 3º, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Um (01) representante da Câmara Municipal; e

III - Um (01) representante da população idosa do município.

Parágrafo único - Os conselheiros serão nomeados pela Prefeita Municipal, mediante expedição do competente decreto.

Art. 2º - Revogam-se outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional